

DECRETO N. 39.962, DE 4 DE ABRIL DE 1962

Dispõe sobre lotação de cargos e dá outra providência

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, nos termos do artigo 174, da C. L. F.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado um cargo de Diretor — QM-PP-II — Referência "60", dentre os criados pela Lei 8.051, de 3 de fevereiro de 1961, em cada um dos seguintes estabelecimentos:

Colégio Estadual e Escola Normal "Prof. Jacomo Stavale", da Capital;

Colégio Estadual "Frei Paulo Luigi", na Capital;

Colégio Estadual "Vitor Meireles", de Campinas;

Colégio Estadual de Olímpia, e

Colégio Estadual "Alberto Santos Dumont" de Ribeirão Preto

Artigo 2.º — Fica cancelada a lotação de um cargo de Diretor — QM-PP-II — Referência "53", de cada um dos estabelecimentos acima mencionados.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 4 de abril de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Carlos Pasquale

Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Educação

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de abril de 1962.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 39.963, DE 4 DE ABRIL DE 1962

Retifica o Decreto n. 39.734

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o decreto n. 39.734 de 2, publicado a 3 de fevereiro de 1962, que reletou no Departamento Estadual da Criança, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo de Patenteira, referência 38, do QSSPAS-PP-II, lotado no Serviço de Centros de Saúde da Capital, do Departamento de Saúde, da mesma Secretaria, ocupado em caráter efetivo, pela Sra. Josefina Laura Bechelli Junqueira, devendo a interessada ter sede de exercício no Posto de Puericultura "Dr. Enéas Carvalho de Aguiar" em Bauru, para declarar que a referida funcionária exerce seu cargo, em caráter interino, e não como constou.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 4 de abril de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 4 de abril de 1962.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 39.964, DE 4 DE ABRIL DE 1962

Declara sem efeito o Decreto n. 39.525, de 18-12-1961

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica sem efeito o Decreto n. 39.525 de 18, publicado a 19 de dezembro de 1961, na parte em que reletou no Departamento de Profilaxia da Lepra, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da referência 53, da carreira de Médico, do QSSPAS-PP-V, lotado na Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde, da mesma Secretaria, ocupado em caráter efetivo pelo Dr. Aureo Miraglia, com sede de exercício no Hospital Sanatório de Bauru, devendo o interessado ter sede de exercício no Dispensário da mesma localidade.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 4 de abril de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 4 de abril de 1962.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

PALÁCIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 4 DO CORRENTE

Nomeando, nos termos do artigo 38, item IV, da "C. L. F.", combinado com o artigo 1.º, letra "f", do Decreto n. 38.100, de 21-2-61 a Sra. Lucia Stann para exercer, em estágio probatório, o cargo de Assistente Técnico, referência "34", do QSSPAS-PP-II, na vaga e claro de lotação decorrentes da exoneração da Sra. Leopoldina Saraiva, ficando lotada no Serviço Social do Estado, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, onerando a despesa, neste exercício, a Verba 205 — alínea 011 — "Vencimentos de Cargos" do orçamento vigente.

Autorizando, nos termos do artigo 17, letras "n" e "s" da Lei 1164-50 (Código Eleitoral) e Lei 486-48, os afastamentos dos Srs.:

Oswaldo Prieto Tobal, Escriturário, referência "28" e Salim Izar, Escriturário, extranumerário mensalista, referência "22", ambos da Divisão de Fiscalização da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo de vencimentos e salários e demais vantagens de seus cargos ou função, ficarem à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, até 31 de dezembro de 1962;

José Wilson Fernandes da Silva, Escriturário, extranumerário mensalista, referência "22", do Departamento de Educação, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo de salários, ficar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, até 31 de dezembro de 1962.

DECRETOS DE 2 DO CORRENTE

Retificação

Nos decretos publicados à página 4 do D.O. de 3 do corrente, onde se lê:

Decretos de 23 do corrente

leia-se:

Decretos de 2 do corrente

Onde se lê:

Alaur de Faria Barros, Engenheiro, ref. "56"

leia-se:

Alaur de Faria Barros, Engenheiro, ref. "56".

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 2 DO CORRENTE

Processo GG. 3.770-61 (apenso 68.701-60-SE) — Ana Maria de Azevedo Souza: "Autorizo, excepcionalmente, que d. Ana Maria de Azevedo Souza, professora primária, seja submetida, para efeito de convalidação, à exame médico junto ao Departamento Médico.

Retificações do D.O. de 4 do corrente

Processo GG. 1.686-58 (apenso 552-52-ATI) — Funcionárias Públicas, tratam sobre o direito à aposentadoria, com vencimentos integrais, aos 25 anos de efetivo exercício: "Arquive-se".

Processo GG. 4.925-61 (apenso 4141-60-CRVS) — Gentil Francisco de Paula: "Indefiro, nos termos do pronunciamento da maioria da C.P.R.V.S. conforme se vê a fls. 4 do apenso CRVS. 4141-60".

DESPACHO DO ASSISTENTE CHEFE, DE 3 DO CORRENTE

Processo GG. 148-61 — Hugo Rosenfeld: "Concedo a vista por 10 dias".

Universidade de São Paulo

Reitoria

ATOS DO REITOR

De 30 de março último

Concedendo, nos termos dos arts. 229 da C. L. F. e 253, § 2.º, item 2, da C. D., ao Dr. Helio Lourenço de Oliveira, Prof. Catedrático, contratado, ref. 67, de L. 1, do G-II-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, afastamento, pelo prazo de 7 dias, a fim de que, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, possa empreender viagem ao Estado da Guanabara para estudar, com a Comissão Nacional de Energia Nuclear, a forma pela qual poderá ser obtida doação de material e equipamento para investigações com radioisótopos (Proc. RUSP. 6.954-62).

De 2 do corrente

Concedendo, nos termos do art. 512 da C. L. F., ao Sr. Sylvio Marconi, Inspetor de Alunos, ref. 28, do G-III-PP-QUSP., lotado na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", 3 meses de licença-prêmio, referentes ao período aquisitivo de 12-3-55 a 11-3-60, sendo metade para gozo oportuno e a outra metade para pagamento da importância correspondente. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (Proc. RUSP. 13.394-50).

Tornando sem efeito o ato de 28-2, publicado a 8-3-62, que determinou que Da. Amelia Albertini Gonçalves, Servente, extranumerário mensalista, ref. 15, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, tivesse exercício junto à Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", pelo prazo de 3 meses (Proc. RUSP. 4.540-62).

DECRETO N. 39.965, DE 4 DE ABRIL DE 1962

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de Cr\$... 507.803,00 na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araçatuba

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araçatuba, um crédito de Cr\$ 507.803,00 (quinhentos e sete mil e oitocentos cruzeiros), suplementar às dotações abaixo discriminadas do orçamento vigente da mesma Instituição, aprovado pelo Decreto n. 39.433, de 12 de dezembro de 1961.

VERBA N. 1

Pessoal

8.31.0	0	— Pessoal Fixo	
	05	— Gratificações	
	052	— Pela prestação de serviços extraordinários	53.600,00
8.31.1	1	— Pessoal Variável	
	15	— Gratificações	
	152	— Pela prestação de serviços extraordinários	49.203,00
VERBA N. 2			
Material e Serviços			
8.31.4	4	— Despesas Diversas	
	44	— Estimulos e fomento em geral	
	444	— Custeio de cursos especializados	400.000,00
Total das Suplementações			507.803,00

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de "supervits" apurados em Balanços de exercícios anteriores, da mesma Faculdade.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de abril de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Sebastião Meirelles Teixeira — Respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios

do Governo, aos 4 de abril de 1962.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 39.966, DE 4 DE ABRIL DE 1962

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre abertura de crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00, destinado a atender despesas com a execução do Plano de Ação, nos termos da Lei n. 5.444 de 17 de novembro de 1959

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o artigo 6.º e seus parágrafos da Lei n. 5.444, de 17 de novembro de 1959, fica aberto na Secretaria da Fazenda à mesma Secretaria, um crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinado a atender despesas com a aquisição de imóveis de propriedade do Instituto de Previdência do Estado, nos termos do artigo 75 da Lei n. 6.057, de 24 de março de 1961 e dos artigos 17 e 18 da Lei n. 6.626, de 30 de dezembro de 1961, compreendidas nos seguintes setores do Plano de Ação:

SETOR I

Letra "A"	— Educação, Cultura e Pesquisa	686.102.158,00
"B"	— Justiça e Segurança Pública	143.195.272,00
"C"	— Saúde Pública e Assistência Social	80.702.570,00
SETOR III		
Letra "L"	— Rede de Experimentação e Fomento Agropecuário	90.000.000,00

1.030.000.000,00

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do produto de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda fica autorizada a realizar, elevado de 0,62% (sessenta e dois centésimos por cento) o limite fixado no artigo 18 da Lei n. 2.958, de 21 de janeiro de 1955.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de abril de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Sebastião Meirelles Teixeira — Respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de abril de 1962.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

APOSTILAS DO REITOR

De 28 de março último

No título de 3, publicado a 5-12-52, de interesse do Dr. Domingos de Oliveira Ribeiro Neto declarando-se, em cumprimento ao V. Acórdão da Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Alçada, nula a apostila de 16, publicada no D. O. de 21-10-59, no mesmo documento lavrada (Proc. RUSP. 21.411-59);

de 3 do corrente

No título de 8, publicado no D. O. de 10-6-48, de nomeação do Eng. Francisco Lima de Souza Dias Filho para declarar que, tendo em vista o que dispõe a Lei n. 6.706, de 4-1-62, e em cumprimento ao que determina o seu art. 13, a denominação do cargo a que o mesmo se refere fica alterada para "Diretor Técnico (Departamento Nível I)", e os vencimentos ficam fixados na referência "85", a contar de 1-7-60. Outrossim declara que, em fase ao disposto nos arts. 24 da Lei n. 4.477-57 e 1.º, da Lei n. 6.773-62, o acréscimo remuneratório do regime de tempo integral de seu portador fica fixado em Cr\$.. 73.562,50, a contar de 1-1-62 (Proc. RUSP. 6.079-62).

DESPACHOS DO REITOR, DE 3 DO CORRENTE

Proc. RUSP. 7232-62 — Petronilo Cavalcante de Araujo: "Deferido".

Proc. RUSP. 7328-66 — Dr. Onofre de Arruda Pen-teado Junior: "Autorizo".

Proc. RUSP. 6002-51 — Dorival Assumpção Olyn-tho: "Deferido".

Proc. RUSP. 3738-62 — Helena Maria Bohn de Souza Ramos: "Autorizo".

CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

De acordo com a autorização do Reitor conforme despacho exarado no Proc. RUSP. 3-162-62:

Dependência — Faculdade de Medicina Veterinária Interessado — Waldir Magner Lourenço — Auxiliar de Administração, mensalista, ref. 25.

Período diário — 2 horas em antecipação ou prorrogação de expediente.

Prazo — 4 meses a partir da data da publicação.

Natureza do serviço — Inerentes às suas funções.

Retificações

Publicações feitas no D. O. de 4-4-62: na parte referente a Atos do Reitor;

de admissão, leia-se o nome exato do seguinte interessado: